



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 116, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 408, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2010, que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 163

Aprovação: 17/02/2025 16:45:22.707 - Mesa

TVR n.116/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 408, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2010, que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00481/2023 MCOM

Brasilia, 1 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Palmares Paulista, estado de São Paulo, objeto da Concorrência nº 133/2001-SSR/MC, deferida à licitante SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.391.521/0001-78.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 408, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000415/2002-47, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 10 de março de 2010 e publicado no DOU em 12 de março de 2010, pelo Ministro da época.

Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria 408, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2010, que outorgou permissão à SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Palmares Paulista, estado de São Paulo.

Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3ee22435-9cfb-44fe-90be-310609196bf7>

3ee22435-9cfb-44fe-90be-310609196bf7

MENSAGEM Nº 163

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 408, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2010, que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.



* C D 2 5 6 2 6 6 5 6 5 8 0 0 *